

EDITAL VESTIBULAR IED - nº 06/2023.1

A Direção do INSTITUTO EUROPEO DI DESIGN — IED SÃO PAULO, faculdade recredenciada pela Portaria Ministerial nº 886, de 12/08/2016, nos termos da legislação em vigor, torna pública a abertura de inscrições para o **VESTIBULAR IED — 1º semestre de 2023** e as condições de acesso às vagas oferecidas nos períodos compreendidos do 1º e 2º semestres letivos de 2023 para admissão à seus cursos de bacharelados, respeitando-se o prazo máximo de realização de matrículas de cada período.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS	ATO LEGAL
Design Gráfico e Digital	Bacharelado	Matutino	30	Portaria nº 214 de 22/06/2016
		Noturno	30	
Design de Moda	Bacharelado	Matutino	60	Portaria nº 213 de 23/06/2016
		Noturno	25	
Design de Produto e Serviço	Bacharelado	Matutino	30	Portaria nº 1 de 07/01/2016
		Noturno	30	

As vagas listadas no quadro acima referem-se à quantidade oferecida semestralmente.

1.1 Os cursos de graduação serão oferecidos nas instalações do Instituto Europeo di Design, situado na Rua Maranhão, nº 617, CEP 01240-001, Higienópolis, São Paulo, SP.

1.2 Os cursos de graduação são ministrados em português, com exceção de disciplinas específicas ou eletivas em alguns cursos, que poderão ser ministradas em inglês.

1.3 O período do vestibular será de **01 de setembro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023**.

2. MODALIDADES DE INGRESSO**2.1 VESTIBULAR TRADICIONAL**

Processo que oferece vagas aos candidatos que já concluíram o ensino médio e pretendem ingressar na Instituição, por meio de exame a ser realizado online no dia **29/09/2022**.

2.1.1 O exame online será composto por uma Redação, tendo a duração máxima de 2 horas. Composta por no mínimo, 1200 (mil e duzentos) e o máximo de 3000 (três mil) caracteres, com tema a ser disponibilizado na data do exame.

A Redação tem por objetivo aferir competências e habilidades do candidato relacionadas à expressão escrita da norma culta da Língua Portuguesa por meio da produção de texto dissertativo-argumentativo, tendo como critério de avaliação pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

2.1.2 O candidato poderá escolher o melhor horário para realizá-la, desde que faça a entrega no período

correspondente entre às 08h e às 20h do respectivo dia, respeitando o limite de tempo proposto no item 2.1.1.

2.1.3 A classificação dos candidatos se dará:

- na ordem decrescente do número de pontos na prova de Redação até o preenchimento do total de vagas oferecidas para cada curso; e
- será atendida a primeira opção de curso solicitado por cada candidato.

Em caso de candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será: - pela opção de curso solicitada;

- se o empate persistir, será aprovado o candidato de maior idade.

2.1.4 A desclassificação poderá acontecer caso o candidato:

- receba nota inferior a 5,0 na prova de Redação;
- escreva sobre tema diferente do proposto na redação;
- não respeite o número mínimo e máximo de caracteres a serem escritos na redação; e/ou
- cometa alguma indisciplina ou ato/meio fraudulento durante o tempo de realização da prova.

2.1.5 As provas serão corrigidas e os aprovados informados pelo IED em até 4 (quatro) dias úteis após a realização da prova.

2.1.6 A revisão da prova não será concedida em nenhum caso.

2.1.7 No caso de não preenchimento das vagas, o IED se reserva o direito de disponibilizar outras datas de exames agendados, conforme a ser divulgado no site da Instituição.

2.2 VESTIBULAR PROGRAMADO

Processo que permite aos candidatos que estejam cursando o último ano do ensino médio, antecipem a realização do exame e a pré-matrícula a fim de ingressar na Instituição no ano seguinte após sua formação.

2.2.1 Este processo é realizado pelo IED no segundo semestre letivo de cada ano e segue os mesmos critérios e datas utilizados no Vestibular Tradicional.

2.3 ENEM

Processo que oferece vagas aos candidatos que já concluíram o ensino médio e pretendem ingressar na Instituição, por meio da nota do ENEM realizado em qualquer ano, apresentando documentação exigida, dispensando-os do exame por admissão tradicional, desde que tenham concluído o ensino médio.

2.3.1 No IED, a nota de corte é de 500 pontos.

2.4 TRANSFERÊNCIA

Processo destinado aos candidatos que mantêm vínculo acadêmico com outra Instituição de Ensino Superior e que desejam se transferir para curso correlato ofertado pelo IED, apresentando documentação exigida.

2.4.1 O processo fica condicionado aos novos estudantes (calouros), que não cursaram nenhum período no

IED.

2.4.2 O candidato é bonificado com percentual de desconto conforme política comercial promocional vigente, válido e limitado ao 1º semestre de sua entrada no IED.

2.5 PORTADOR DE DIPLOMA

Processo destinado aos candidatos que tenham concluído cursos de graduação em instituição de ensino superior devidamente regulamentado pelo MEC, apresentando documentação exigida.

2.6 INTERNACIONAL

2.6.1 IB - INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA

Modalidade destinada aos candidatos com currículo americano e que possuem a certificação IB, dispensando-os do exame por admissão tradicional, desde que cumpram os pré-requisitos abaixo:

- Ter obtido o mínimo de 30 pontos na Pontuação Geral, considerando pontos de bônus, sendo destes: 5 pontos português (5 pontos em inglês para estrangeiros) e 4 pontos matemática;
- Diploma IB ou Predicted Grade; e
- Ter realizado o Exame a partir de 2015.

2.6.2 ABITUR

Modalidade destinada aos candidatos com currículo alemão e que possuam a certificação ABITUR, dispensando-os do exame por admissão tradicional, desde que cumpram os pré-requisitos abaixo:

- Ter obtido o mínimo de 3,0 de média na Pontuação Geral (considerando a escala de 1 à 5 pontos, onde a maior pontuação é 1); e
- Exame ABITUR.

2.6.3 BAC - BACCALAURÉAT INTERNATIONAL

Modalidade destinada aos candidatos com currículo francês e que possuam a certificação BAC, dispensando-os do exame por admissão tradicional, desde que cumpram os pré-requisitos abaixo:

- Ter obtido o mínimo de 15 de média na Pontuação Geral; e
- Exame Baccalauréat International – BAC.

2.7 VESTIBULAR TRADICIONAL CONTÍNUO

O processo de inscrição no Vestibular Tradicional ficará aberto de acordo com o período estipulado no item 1.3, como alternativa à data comercial anunciada. Novas datas poderão ser comunicadas conforme decisão da Instituição e devidamente comunicadas no site do IED.

3. INSCRIÇÕES

3.1 O candidato poderá efetuar sua inscrição, no período compreendido **entre 01 de setembro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023**, por meio de formulário eletrônico disponível no site <https://www.ied.edu.br/vestibular>.

3.2 A realização da inscrição para o processo de vestibular tradicional, programado e internacional é obrigatória, assim como o pagamento da respectiva taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Para a modalidade de ingresso ENEM, a taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3 A realização da inscrição é obrigatória para a realização da prova tradicional, assim como às datas de agendamentos, caso ocorra. Esta deverá ocorrer dentro prazo previsto para pagamento, conforme descrito nos itens 4.1 e 4.2 deste edital, sendo que as baixas deverão ocorrer até às 12h do dia anterior à data da prova.

3.4 É obrigatória a inclusão do CPF do próprio candidato para a inscrição.

3.5 As informações prestadas na ficha de inscrição online são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.6 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, com 10 dias de antecedência ao exame, qual sua necessidade especial e enviar um laudo para a comissão do processo seletivo no e-mail vestibular@ied.edu.br, que fará todos os esforços para atender às necessidades e possibilitando assim a realização da inscrição e respectiva prova.

3.7 Ao se inscrever no processo seletivo do IED, o candidato declara a ciência e concorda com as normas estabelecidas neste documento, seus possíveis termos aditivos e políticas internas do IED, bem como autoriza a captação e uso de sua imagem e testemunhos, podendo a instituição utilizar, usufruir e dispor das imagens captadas em toda e qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo e/ou do número de utilizações/exibições, no Brasil e/ou no exterior, sem nenhum ônus para o IED.

3.8 A Coordenação do Processo de Vestibular do IED reserva-se o direito de alterar os prazos aqui estipulados por motivo de força maior. Caso ocorra, a divulgação da mudança será feita nos canais oficiais do IED.

4. FORMAS DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 Cartão de crédito - pode ser realizado até 1 (um) dia anterior à data da prova.

4.2 Boleto bancário - pode ser realizado até 4 (quatro) dias anteriores à data da prova, independentemente do vencimento do boleto, que é definido automaticamente pelo sistema para 1 (um) dia após sua emissão.

5. CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM EXAMES

5.1 Os candidatos aprovados em exames receberão a convocação para iniciar o processo de matrícula por e-mail, SMS e/ou contato telefônico após 4 dias úteis da realização da prova.

ATENÇÃO: É de responsabilidade do candidato manter seus dados de contato atualizados, bem como verificar o recebimento das mensagens e/ou contato do IED pelos meios de comunicação acima citados, podendo inclusive entrar em contato com a Central de Atendimento do IED, caso não localize essas mensagens, através do mail vestibular@ied.edu.br ou nos telefones 11 3660-8000 e 11 97013-0882.

5.2 Todas as convocações dos aprovados seguirão o curso e o turno solicitado por cada candidato.

5.3 Os candidatos aprovados que não efetuarem sua matrícula até a data limite estipulada em calendário acadêmico vigente, serão considerados desistentes, não cabendo qualquer tipo de recurso.

6. PROCESSO DE MATRÍCULA

6.1 Todas as matrículas serão realizadas de forma online no portal acadêmico do IED, através de upload dos documentos exigidos para cada categoria.

6.2 As imagens dos documentos podem ser enviadas no formato JPG ou PDF e devem estar totalmente legíveis, caso contrário, o candidato será acionado para refazer o processo:

- Histórico e Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- RG - Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência em nome do estudante, responsável ou que contenha comprovação de vínculo;
- Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio (apenas aos candidatos que concluíram o ensino médio e já possuem a documentação completa);
- Declaração atualizada de conclusão do Ensino Médio (apenas aos candidatos que concluíram o ensino médio e aguardam a emissão do Histórico e Certificado de conclusão do Ensino Médio);
- Histórico e Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente - com a tradução juramentada (apenas aos candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior);
- Certificado de equivalência do Ensino Médio, emitido pela Secretaria da Educação (apenas aos candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior);
- Comprovante de pontuação do ENEM (apenas aos candidatos da modalidade ENEM);
- Histórico Escolar, referenciando o semestre vigente ou anterior a matrícula ou declaração atualizada que comprove o vínculo do candidato com a IES de origem (apenas aos candidatos da modalidade Transferência);
- Conteúdo Programático das disciplinas cursadas e aprovadas na IES de origem (apenas aos candidatos da modalidade Transferência que desejam solicitar análise curricular para aproveitamento de estudos);
- Diploma e Histórico Escolar da Graduação anterior (apenas aos candidatos da modalidade Portador de Diploma);
- Declaração de matrícula ativa do último ano do Ensino Médio (apenas aos candidatos da modalidade Vestibular Programado);
- Certificado IB, ABITUR ou BAC (apenas aos candidatos da modalidade Internacional);
- RG (Cédula de Identidade) e CPF do responsável financeiro (apenas aos candidatos menores de idade ou aos candidatos em que o responsável financeiro não seja ele mesmo).

6.3 O candidato que apresentar declaração de matrícula cursando o Ensino Médio, deverá apresentar declaração de conclusão até o primeiro dia de aula, somente assim sua matrícula será efetivada.

6.4 O candidato deverá gerar boleto referente à matrícula ou pré-matrícula (destinada aos candidatos da modalidade de Vestibular Programado).

6.5 O candidato deverá ler e dar o aceite no contrato de prestação de serviços de seu curso.

6.6 O candidato será efetivado como estudante pelo IED, após recebimento do valor de matrícula, assim como da análise do IED da entrega de toda documentação exigida, conforme item **6.2**, de acordo com a via de ingresso escolhida.

6.6.1 Ao candidato do Vestibular Programado será cobrado um valor de reserva de vaga, que representa metade da matrícula e será abatido do valor integral da matrícula do curso escolhido, quando o candidato convocado efetivar sua matrícula.

6.6.2 Ao candidato que declinar da finalização da matrícula, o IED fará o reembolso integral do valor após o término do Processo Seletivo.

6.7 As aulas iniciam em 01 de fevereiro de 2023 e as presenças serão computadas nas disciplinas a partir da data de confirmação da matrícula.

6.8 Aos candidatos que concluíram o ensino médio e aguardam a emissão do Histórico e Certificado de conclusão do Ensino Médio da Instituição de ensino de origem, será dado o prazo de 60 dias após o início das aulas para a realização da entrega dos referidos documentos, conforme consta no Contrato de Prestação de Serviços a ser assinado no ato da matrícula.

6.9 Aos candidatos da modalidade de Vestibular Programado, será efetivado o estudante que comprove sua conclusão do ensino médio, através de declaração de curso, no ato da matrícula, obedecendo o período definido em calendário acadêmico, a ser informado pelo IED. Após a matrícula, o candidato deverá cumprir os prazos e determinações do item **6.7**.

6.10 Aos candidatos das modalidades de Portador de Diploma e Internacional, será efetivado o estudante que comprove sua conclusão do ensino médio em período anterior à matrícula.

6.10 Aos candidatos da modalidade Transferência, será efetivado o estudante que comprove sua conclusão do ensino médio em período anterior à matrícula no IED. Ao candidato, será concedida a análise curricular da IES de origem, caso seja solicitada, sendo que os Aproveitamentos de Estudos analisados pela respectiva Coordenação de Curso serão considerados aptos se:

- o candidato apresentar documentação comprobatória exigida no item **6.2**; e
- se a comprovação da conclusão do ensino médio anteceder a data de matrícula na IES de origem.

7. BOLSAS DE ESTUDOS DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

Bolsa de Estudo é a dedução parcial ou integral do valor do curso, concedida ao estudante calouro durante o semestre, renovável, considerando os critérios estabelecidos pelo IED, definido de forma justa e transparente, descrita na [Política de Programa de Bolsas de Reconhecimento Acadêmico do IED](#).

7.1 Para se candidatar às bolsas de estudos é condição obrigatória que o candidato, após a concessão da bolsa, se matricule no primeiro semestre letivo do curso pretendido, conforme descrito no item 6 deste edital.

7.2 O discente calouro deverá cursar as disciplinas do curso escolhido em sua totalidade, não sendo possível a

solicitação de aproveitamento de estudos de qualquer modalidade cursado em momento anterior, independente da área e estudo.

7.3 O IED dispõe de duas modalidades de bolsas:

7.3.1 BOLSA RECONHECIMENTO

Dedução de 50% do valor do curso ao(a) candidato(a) que obtiver comprovação de média igual ou maior a 850 pontos em uma das 2 últimas edições do ENEM.

7.3.2 BOLSA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Dedução de 100% do valor do curso ao(a) candidato(a) que obtiver comprovação de média igual ou maior a 850 pontos em uma das 2 últimas edições do ENEM e comprovar necessidade socioeconômica em linha com os critérios do PROUNI (renda familiar bruta de até 1,5 salário mínimo mensal por pessoa).

7.4 As quantidades de bolsas de estudos listadas no quadro abaixo, referem-se à quantidade oferecida neste edital e são válidas para os discentes calouros ingressantes no 1º ou 2º semestres letivos de 2022:

Curso	Grau	Bolsa Responsabilidade Social - 100%	Bolsa Reconhecimento 50%
Design Gráfico e Digital	Bacharelado	1	4
Design de Moda	Bacharelado	1	4
Design de Produto e Serviço	Bacharelado	1	4

7.5 O(a) candidato(a) que se enquadrar nos pré-requisitos descritos nos itens **7.1**, **7.2** e **7.3**, deverá fazer a **solicitação formal**, via e-mail secacademica@ied.edu.br, da opção pela bolsa de seu interesse, no período compreendido **entre 01 de setembro de 2022 a 23 de janeiro de 2023**.

7.6 O(a) candidato(a) anexará ao e-mail o **Requerimento de Bolsa de Estudos**, devidamente preenchido, que se encontra no Anexo I da [Política de Programa de Bolsas de Reconhecimento Acadêmico do IED](#), e os documentos comprobatórios em **arquivo único** e legíveis, em formato PDF, caso contrário, o candidato será acionado para refazer o processo, respeitando o prazo estipulado no item **7.5**.

7.7 Os documentos exigidos devem ser apresentados de acordo com a ordem abaixo elencada:

- Boletim do ENEM do candidato.

Ao candidato que solicitar a Bolsa Responsabilidade Social, será exigido ainda:

- Identificação do candidato e de todos os membros do grupo familiar (Pode ser apresentada a Carteira de Identidade fornecida por Órgãos de segurança pública das unidades da Federação; ou Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade; ou Carteira do Trabalho e Previdência Social - páginas com foto e dados pessoais);
- Comprovantes de residência do candidato e de todos os membros do grupo familiar (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone - fixo ou móvel);

- Comprovantes de rendimentos do candidato e de todos os membros do grupo familiar - renda familiar bruta de até 1,5 salário mínimo mensal por pessoa (Holerite ou Contracheque);
- Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato (Caso você tenha sido bolsista em escola particular no ensino médio, inclua declaração da escola atestando que estudou na condição de bolsista);

7.8 A classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios:

7.8.1 Aos candidatos inscritos às Bolsas de Reconhecimento, a classificação se dará:

- na ordem decrescente do número de pontos comprovados no ENEM até o preenchimento do total de vagas oferecidas para cada curso;

Em caso de candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será:

- pela opção de curso solicitada;
- se o empate persistir, será aprovado o candidato de maior idade.

7.8.2 Aos candidatos inscritos às Bolsas de Responsabilidade Social, a classificação se dará:

- na ordem crescente de renda por pessoa, até o preenchimento do total de vagas oferecidas para cada curso;

Em caso de candidatos com igual renda por pessoa, o critério de desempate será:

- pela opção de curso solicitada;
- se o empate persistir, será aprovado o candidato de maior idade.

7.9 A desclassificação poderá acontecer caso o candidato:

- não atinja a pontuação mínima exigida de 850 pontos no ENEM; e/ou
- que deixar de entregar total ou parte da documentação exigida; e/ou
- cometer algum ato/meio fraudulento durante o processo de bolsas.

7.10 A divulgação dos resultados se dará pela Secretaria Acadêmica, individualmente, no dia **27 de janeiro de 2023** via e-mail e telefone onde, ao candidato que obtiver a aprovação da concessão de bolsa, será solicitado o preenchimento dos dados pessoais e assinatura digital do **TERMO DE CIÊNCIA – BOLSA DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO**. Apenas após a assinatura do Termo de Ciência o desconto será lançado ao financeiro do(a) candidato(a).

7.11 A concessão de bolsas de estudos é válida somente a partir do deferimento da solicitação.

7.12 A renovação da bolsa de estudos está condicionada ao seu desempenho acadêmico do estudante e ao tempo de vigência do seu contrato. Nos cursos de graduação, a solicitação de bolsa de estudo é renovada a cada matrícula, ou seja, semestralmente.

7.13 O acompanhamento do desempenho acadêmico e o controle de renovação é de responsabilidade da Secretaria Acadêmica, onde o estudante deverá ter média semestral mínima de **6,0** (seis) em cada disciplina da grade curricular em que estiver matriculado(a).

7.14 Caso o estudante não obtenha a média mínima de 6,0 em alguma disciplina, perderá o benefício definitivamente, não havendo a possibilidade do seu restabelecimento para os semestres subsequentes.

7.15 O pagamento das mensalidades, caso necessário, deve ser efetuado normalmente, até a concessão formal da Bolsa.

7.16 A Bolsa de Reconhecimento Acadêmico é pessoal, não cumulativa com outras bolsas de estudos ou descontos oferecidos pelo IED e intransferível, não havendo a possibilidade de troca da opção de Faculdade/Curso ao qual o candidato se inscreveu. Não se transfere a outro estudante ou candidato, muito menos à outra instituição de ensino.

7.17 As bolsas de estudos de Reconhecimento Acadêmico não se aplicam para colaboradores (staff e docentes), ex-estudantes, estagiários, estudantes monitores, estudantes com atividades de visitas monitoradas, estudantes ativos/veteranos e convênios corporativos (escolas e empresas). Para as categorias acima mencionadas, consulte a Política de Bolsas e Descontos Comerciais oferecidos pelo Instituto Europeo di Design São Paulo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O IED reserva-se o direito de não iniciar a turma caso não tenha o número mínimo exigido de estudantes matriculados por curso, quórum esse a ser definido pela instituição.

8.1.1 Aos estudantes que se enquadram nesta situação, serão oferecidas três opções, sendo elas:

- a) transferir para outro curso de graduação;
- b) ingressar em turma já estabelecida (para estes casos, será necessário que o Coordenador do curso elabore um plano de estudos no qual constará o percurso pedagógico do estudante que o permita ingressar em disciplinas avançadas sem que haja prejuízo em seu percurso formativo); ou
- c) cancelamento da matrícula.

8.2 O candidato terá direito a solicitar a devolução da taxa de inscrição caso o curso escolhido não atinja o quórum mínimo e o mesmo não tenha interesse em se matricular em outro curso disponibilizado pelo IED que esteja com turma confirmada.

8.3 A Coordenação do Processo de Vestibular do IED reserva-se o direito de alterar os prazos aqui estipulados por motivo de força maior. Caso isso ocorra, a divulgação da mudança será feita com antecedência nos canais oficiais do IED.

8.4 Os casos omissos e os conflitos de interpretação deste edital serão resolvidos por deliberação da Coordenação do Processo de Vestibular do IED.

8.5 Este edital revoga todas as versões anteriores, a partir da data de sua publicação.

CENTRAL DE ATENDIMENTO DO IED

(11) 3660-8000 / (11) 97013-0882

E-mail: vestibular@ied.edu.br

www.ied.edu.br